

326	MATHEUS BARROSO CARDOSO	045.174.222-24	R\$ 1.212,00
327	MEIRILENE SOUZA SILVA	955.018.272-04	R\$ 1.212,00
328	NAZARÉ DE SOUSA PEREIRA	702.169.132-76	R\$ 1.212,00
329	NORMA LUCIA SOUSA OLIVEIRA	611.038.292-20	R\$ 1.212,00
330	ORISMAR DE JESUS VIEIRA DE SOUZA	170.773.972-20	R\$ 1.212,00
331	OSMARINA COELHO DE SOUSA	671.451.162-00	R\$ 1.212,00
332	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	023.981.223-95	R\$ 1.212,00
333	PAULO SIDINEI SANTOS	712.238.942-15	R\$ 1.212,00
334	PEDRO BERNADOS DOS SANTOS	299.611.572-49	R\$ 1.212,00
335	POLIANA DE OLIVEIRA LIMA	040.325.132-01	R\$ 1.212,00
336	RAIMUNDA BENTO MONTEIRO	248.092.252-91	R\$ 1.212,00
337	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BENTO	329.430.592-34	R\$ 1.212,00
338	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	165.141.732-68	R\$ 1.212,00
339	RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	046.789.302-05	R\$ 1.212,00
340	RAQUEL BARROSO CARDOSO	015.944.462-45	R\$ 1.212,00
341	RAQUEL DO ESPIRITO SANTOS LIMA FERNANDES	726.769.142-00	R\$ 1.212,00
342	REGINA DE SOUSA	896.302.702-34	R\$ 1.212,00
343	REGINALDO GONÇALVES SILVA	847.845.121-87	R\$ 1.212,00
344	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	898.666.062-87	R\$ 1.212,00
345	REGIVALDO DA SILVA LIMA	002.568.182-66	R\$ 1.212,00
346	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	011.723.592-02	R\$ 1.212,00
347	ROBERT MATHEUS FIGUEIRA DE M. DOS SANTOS	700.598.382-30	R\$ 1.212,00
348	ROSANA CURVINA OLIVEIRA	006.716.982-14	R\$ 1.212,00
349	ROSANA SILVA DOS SANTOS	041.782.172-75	R\$ 1.212,00
350	ROSIMEIRE SOUSA CURVINA	363.654.593-00	R\$ 1.212,00
351	ROZINEIDE GOMES DA SILVA CHAVES	002.340.162-13	R\$ 1.212,00
352	SANARA PEREIRA NEVES CASTRO	008.381.932-00	R\$ 1.212,00
353	SARA DA SILVA MOREIRA	007.239.002-64	R\$ 1.212,00
354	SEBASTIANA BRAGA DOS SANTOS	796.925.322-91	R\$ 1.212,00
355	SEBASTIANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA	627.852.033-80	R\$ 1.212,00
356	SERGIO MONTEIRO BARBOSA	956.804.972-04	R\$ 1.212,00
357	SERGIO RICARDO SOARES SOUZA	700.204.852-04	R\$ 1.212,00
358	SHEILA R MILHOMEM GONÇALVES ALBUQUERQUE	658.296.112-87	R\$ 1.212,00
359	SIMIRAMIS SOUZA DE SOUZA	010.623.452-82	R\$ 1.212,00
360	SIMONE SOUZA SILVA	008.589.032-45	R\$ 1.212,00
361	TAINARA SILVA BARBOSA	022.590.692-90	R\$ 1.212,00
362	TALITA SOUSA DOS SANTOS	057.638.572-75	R\$ 1.212,00
363	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	887.767.432-68	R\$ 1.212,00
364	VACICLEIDE LIMA DA SILVA	843.862.822-20	R\$ 1.212,00
365	VADIMIRO DA SILVA	301.634.982-53	R\$ 1.212,00
366	VALDEMIRO SOARES DA CRUZ	969.601.082-68	R\$ 1.212,00
367	VALDINEIA SOUSA SANTANA	009.204.742-41	R\$ 1.212,00
368	VALDIRE DA SILVA FELIZARDO	036.286.332-65	R\$ 1.212,00
369	VALERIA FERNANDES DE LIMA	977.333.002-82	R\$ 1.212,00
370	VANDERLEI OSORIO DA SILVA	949.845.732-87	R\$ 1.212,00
371	VANESSA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA CRUZ	707.549.612-30	R\$ 1.212,00
372	VANESSA FLORES GOMES	814.860.812-15	R\$ 1.212,00
373	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	020.836.512-51	R\$ 1.212,00
374	VERA LUCIA SILVA	012.505.623-09	R\$ 1.212,00
375	VITÓRIA SENA CAMPOS	059.103.772-64	R\$ 1.212,00
376	WESLIANA COELHO BRITO	004.220.582-46	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 455.712,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 754224

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que o SD QBM RODRIGO SILVA BELARD ARAÚJO, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 07, de 11 de janeiro de 2022;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parecer expedido pela Comissão de Justiça do CBMPA nº 10/2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1157841 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD QBM RODRIGO SILVA BELARD ARAÚJO, MF 5932468/1, RG 4881045, Filho de Francisco de Assis Araújo e Maria Luzeni Fernandes da Silva, o militar é licenciado no comportamento ÓTIMO.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 754054

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando que o CB QBM HILBERTH ROGÉRIO ROCHA VIANA, solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO para fins de licenciamento a pedido, conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no Boletim Geral nº 06, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 251/1985;

Considerando o Parecer expedido pela Comissão de Justiça do CBMPA nº 009/2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1486513 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o CB QBM HILBERTH ROGÉRIO ROCHA VIANA, MF 557173966/1, RG 5276213, Filho de Maria de Nazaré Rocha Viana, o militar é licenciado no comportamento EXCEPCIONAL.

Art. 2º Determinar ao Diretor, Comandante ou Chefe imediato, que recolha a cédula de identidade do Ex-Bombeiro militar e a encaminhar à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 754049

ERRATA

Errata das publicações de protocolo nº 727353, 727357, 727361, 727365, 727371, 727374, 727380, 727385, 727392, 727400, 727406, 727425, 727427, 727430, 727432, 727435, 727438, 727441, 727442, 727445, 727447, 727451, 727453, 727454, 727456, 727460, 727461, 727462, 727465, 727467, 727468, 727469, 727472, 727475, 727477, 727479 e 727481.

Data: 12/11/2022

Termos de Inexigibilidade Nº188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 224/2021.

Onde se lê:

Unidade Gestora: 310101

Leia-se:

Unidade Gestora: 310102

Protocolo: 754043

Errata das publicações de protocolo nº 727499, 727502, 727504, 727505, 727512, 727513, 727516, 727522, 727525, 727530, 727531, 727534, 727540, 727543, 727545, 727549, 727550, 727552, 727555, 727557, 727558, 727579, 727586, 727590, 727592, 727594, 727596, 727597, 727599, 727601, 727604, 727605, 727610, 727612, 727614, 727616 e 727617.

Data: 12/11/2022

Ordens de Execução de Serviço Nº198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2021 – CBMPA.

Onde se lê:

Unidade Gestora: 310101

Leia-se:

Unidade Gestora: 310102

Protocolo: 754041